



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 5.058”

DATA: 30 de outubro de 2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 01 de novembro de 2019, dia de **TODOS OS SANTOS**.

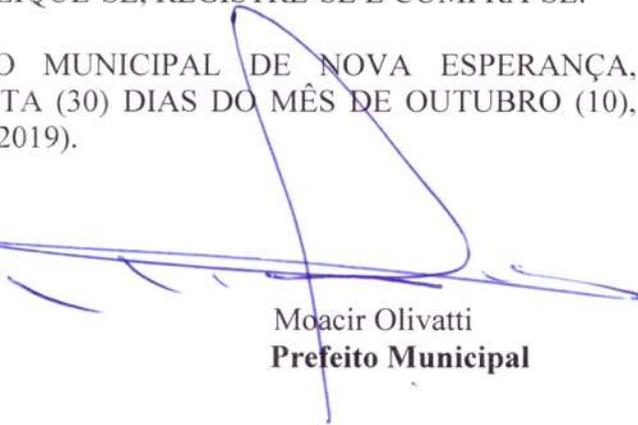
Parágrafo Único - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10),
DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal